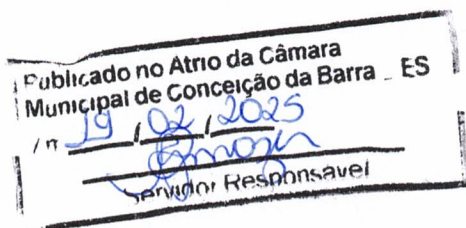




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025



= DISPÕE SOBRE A REAUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, II e XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 003, de 14 de julho de 2010, e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Acórdão nº 608/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), o qual, ao adotar a nova interpretação do Parecer em Consulta nº 00007/2024-1, afastou a necessidade de comprovação específica da jornada de trabalho para a concessão do auxílio-alimentação aos agentes políticos;

CONSIDERANDO que a suspensão do pagamento do benefício foi determinada pelo Ato do Presidente nº 10, de 21 de agosto de 2023, diante da necessidade de adequação às interpretações então vigentes;

CONSIDERANDO que a nova orientação jurisprudencial do TCEES restabelece a segurança jurídica para a retomada do benefício, sem necessidade de comprovação específica de jornada, desde que previsto em legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reautorizado o pagamento do auxílio-alimentação concedido pela Lei Municipal nº 2.969/2022 aos agentes políticos da Câmara Municipal de Conceição da Barra, nos termos do Acórdão nº 608/2024 do TCEES.

Art. 2º O pagamento do benefício será restabelecido com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2025.



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

**Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza
Gabinete da Presidência**

Art. 3º Este Ato revoga as disposições em contrário, especialmente o Ato do Presidente nº 10, de 21 de agosto de 2023, naquilo que por incompatível com a presente norma.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO SANTOS DAS DORES
PRESIDENTE**

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 19 de fevereiro de 2025.